Projeto de Lei nº 23/2019

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover alterações nos seus respectivos orçamentos do exercício de 2019, por via de crédito adicional suplementar, além do limite prescrito no art. 6º da Lei Municipal n.º 721/2018, em 35% (quarenta e cinco por cento) do valor total da despesa do exercício. **(Emenda Legislativa)**

Art. 2º Os créditos suplementares que trata a presente Lei serão abertos por Decreto Executivo e Legislativo, respectivamente ao seu orçamento, na forma determinada pela Lei 4.320/64 e, utilizará como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações pré-existentes. **(Emenda Legislativa)**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Art. 4º suprimido (Emenda de Redação)

Plenário Vanderlei Lanes, em 09 de julho de 2019.

João Augusto Macêdo de Araújo Presidente

APROVADO em 03 / 07 / 2019